

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 8109/2023 – Projeto de lei nº 20/2023

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a Autorização Onerosa para Uso de Bens dos próprios públicos e dá outras providências.”

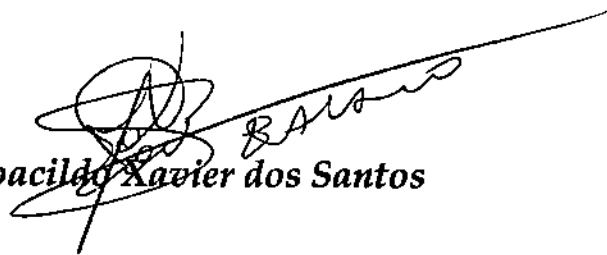
REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170, do Regimento Interno (Resolução nº 15 de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e Esporte para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 13/9/2023

Recebi em 14/ 9 /2023

Presidente da Comissão – Joacildo Xavier dos Santos



- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 170, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

() – Reservoo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e Esporte

Processo nº 8109/2023 - Projeto de lei nº 20/2023

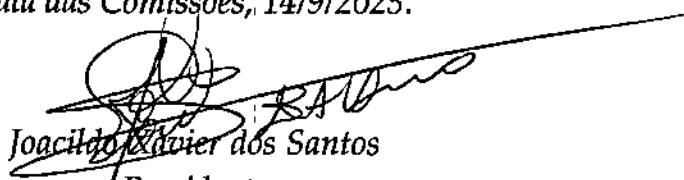
Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre a Autorização Onerosa para Uso de Bens dos próprios públicos e dá outras providências."

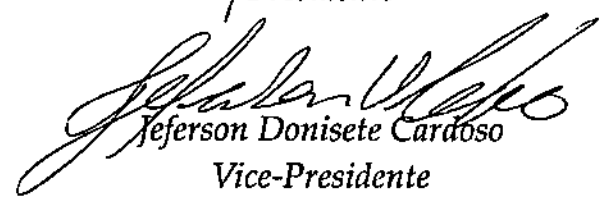
PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão, não há objeções ao presente projeto de lei, que deve seguir o seu trâmite nesta Casa. Somos pela aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões, 14/9/2023.


Joacildo Xavier dos Santos

Presidente


Jeferson Donisete Cardoso

Vice-Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho

Membro